



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO N ° 1.587/19, DE 08 DE MARÇO DE

2.019.

Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Saúde, a realizar-se no dia 15 de março de 2019, no município de Orindiúva-SP, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “**Democracia e Saúde**”.

Eixos:

- I - O Papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde
- II - A função reguladora do Estado na Estruturação do SUS.
- III- A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento.
- IV Participação Social Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo.
- V – Saúde como Direito.
- VI Consolidação do SUS.
- VII – Financiamento do SUS.

Artigo 2º - A 2º Conferência Intermunicipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 2ª Conferência Intermunicipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Viviani Perpetuo Garcia Fiamenghi – RG: 29.618.118-3

25% Gestor/Prestador:

Paula Renata Munhoz de Souza Pinto – RG 27996464-X

50% Usuários:

Sueli Rodrigues Trentin – RG 20.720.683-1

Brenda Thainara Ribeiro – RG 53.586.250-7

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 08 de março de 2.019.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

